

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 5872/01
de 01 de junho de 2001

N° 1453 de 13/06/2001

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de duas áreas de terreno de domínio público municipal à Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Professor Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de duas áreas de terreno de domínio público municipal localizadas nos bairros Conjunto D. Pedro I e Parque Industrial à Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Professor Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS descritas e caracterizadas nos memoriais descritivos anexos.

Art. 2º. A presente permissão de uso destina-se ao cumprimento das funções institucionais da permissionária.

Art. 3º. A permissão de uso é a título gratuito e conferirá à permissionária direito pessoal e intransferível e vigorará por prazo indeterminado.

Art. 4º. As áreas de terreno a serem permissionadas reverterão ao domínio direto da municipalidade, acrescidas de todas as benfeitorias e acessões nelas introduzidas, independentemente de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I - quando a permissionária der aos imóveis, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista no artigo 2º desta lei;

II - verificada a ocorrência de inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 5º. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memoriais descritivos, plantas e laudos de avaliação dos imóveis.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

LEI 5872/01

2

01 de junho de 2001.

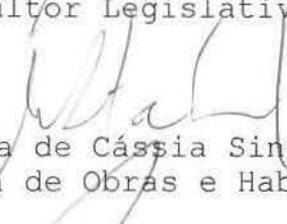
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e um.



William de Souza de Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos